

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 837/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 31 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos que constam no art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102507.2022;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 0408/2021-GAB/DPE, de 26 de abril 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 482, de 29 de abril de 2021, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 3 ao servidor Luan Hortiz Campos,
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 4 ao servidor LUAN HORTIZ CAMPOS, Técnico Administrativo, Presidente da Comissão Permanente de Compras e Licitação, matrícula n.º 300130630, lotado na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros a partir de 11.4.2022, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 838/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 31 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos que constam no art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102730.2022;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 0500/2021-GAB/DPE, de 14 de maio de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 493, de 14 de maio de 2021, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 3 ao servidor Amarildo Ibiapina Alvarenga Júnior,
RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 4 ao servidor AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA JÚNIOR, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130632, lotado na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros a partir de 20.4.2022, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 839/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 31 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102287.2022 (por dependência do Processo n.º 3001.102205.2022), que versa sobre o Contrato n.º 25/2022/DPE-RO, o qual tem como objeto a aquisição 01 (uma) unidade da ferramenta terrômetro para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores(as) e fiscais do Contrato n.º 25/2022/DPE-RO, que tem como objeto a aquisição de 01 (um) terrômetro e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.102205.2022.

Designados	Cargos	Matrículas	Funções
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	Técnico Administrativo	300130493	Gestor titular
WAGNER PEREIRA DA SILVA	Técnico Administrativo e Chefe do Departamento de Serviços Gerais	300130871	Gestor suplente
ÉLCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	Chefe da Seção de Manutenção e Conservação Predial Preventiva	300071061	Fiscal titular
EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção e Conservação Predial Corretiva	300114563	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 840/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 31 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100657.2021,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR o art. 2.º da Portaria n.º 23/2022/DPG/DPERO, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 653, de 13 de janeiro de 2022, a qual designou servidores(as) para atuarem como gestores(as) e fiscais do Contrato n.º 029/2021/DPE-RO.

Assim, onde se lê:

“Art. 2.º [...] Grupo 1 [...]”,

leia-se:

“Art. 2.º [...] Grupo 2 [...]”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 841/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 31 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103251.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º INTERROMPER, por imperiosa necessidade do serviço público, nos termos do art. 115 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, 30 (trinta) dias das férias referentes ao exercício de 2022 da servidora POLIANA CRISTINA DURIA, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300131296, lotada na Comarca de São Miguel do Guaporé, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 124/2021/DPG/DPERO, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 589, de 05 de outubro de 2021, transferindo-se o gozo de 26.5.2022 a 24.6.2022 para o interstício de 01.11.2022 a 30.11.2022.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

